

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4651 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANGEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Eng. João Meira, nº 108, apt. 3, Avenida Santa Catarina - Centro - Cx. Postal 121 - 83.301-410
CNPJ: 16.720.070/0001-66 Insc. Est. 165.430-01 Fax: (41) 305-81-81

01/05/2015 09:10:33

GABINETE DO PREFEITO
Gentio 20/05/2008

DECRETO Nº 071/2025
09/06/2025

SUMULA: NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS, QUE FICARÁ ENCARGADA DE ELABORAR O EDITAL, BEM COMO FIXAR DATAS, HORÁRIOS E PUBLICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANGEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 11/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Assistentes Sociais, através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento temporário e emergencial de vagas no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações de Assistentes Sociais para a regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, destinada a contratação de Profissionais de Assistência Social nos cargos de profissionais de nível superior, para a função pública temporária, nos termos da legislação supracitada. A comissão seguirá em observância ao artigo 33, Incisos de 1 a VI, da Lei Municipal nº 049/2015, ficará encarregada de elaborar o Edital, bem como fixar datas, horários e publicação da documentação referente a este, na imprensa oficial do município. Abaixo os servidores municipais que comporão a referida comissão:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, insc. of Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 78.229.870/0001-69 Fone: (42) 3035-8100 Fax: (42) 3035-8136

GABINETE DO PREFEITO

09 de 2025/12/28

Nome	Cargo	Matrícula
Demilson Monteiro	Assistente Administrativo	508731
Jedo Paulo Assunção Ribeiro	Psicólogo	530071
Jose Valdecir Gomes da Silva	Procurador Jurídico	372811
Flávia Aparecida Mierzski de Oliveira	Psicóloga	518551
Nelson Brenhola	Assistente Social	360811
Vanderom de Jesus Gomes Ferreira	Assistente Social	370611

Art. 2º. Fica a Comissão, após a publicação desta, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2025.


JAÍSON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, insc. of Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 78.229.870/0001-69 Fone: (42) 3035-8100 Fax: (42) 3035-8136

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2025
09/06/2025

SUMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI DENOMINADO LOTEAMENTO SEMINÁRIO XAVIERIANO.

O Prefeito do Município de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramentos), e a Lei 021/2024:

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 25.317,50 m². Vinte e cinco mil, trezentos e dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados) que se encontra beneficiado sob o nº de **SOCIEDADE EDUCADORA S/A SOC. FRANCISCO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº 76.019.428-0001, pessoa jurídica de direito entidade religiosa, com sede na Rua Raimundo Viezzer, nº 767, Vista alegre das Mercedes, na cidade de Curitiba, Paraná, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira nacional habilitação DETRAN/SP, registrada sob nº 03550687823, onde reside e RG nº 77570124-8 SSP/ST, inscrito no CPF/MF sob nº 066.676.648-70, residente e domiciliado no município de Curitiba, no bairro Vila Rica Viezzer nº 700, Bairro Vista Alegre, CEP 80810-340, com matrícula imobiliária nº 42.503, Protocolo 152.409 de 30 de outubro de 2023, matricula anterior nº 40.637 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Livro nº 19, fl. 19A DA QUADRA 999 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, localizada no Bairro Centro dentro do quôdro urbano da cidade de Larangeiras do Sul, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.01.00.0159.0001.000.

O empreendimento recebeu a denominação de “**LOTEAMENTO SEMINÁRIO XAVIERIANO**”, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memorialis anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica dos engenheiros civis **Fausto Meira Selva** e **Claudio Henrique de Souza**, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura – CREA/PR nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura – CREA/PR nº 17202.43091937, devidamente respaldado pelas ART nº 17202.43091937, relativa a projeto de implantação de loteamento urbano, projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, projeto do sistema de água potável, projeto do sistema de esgoto-sanitários líquidos e rede coletora de esgoto ou águas residuais, projeto de volume de obra e aterro – terraplenagem, projeto do sistema de redes de águas pluviais e projeto de levantamento planialtimétrico e topográfico, projeto de rede elétrica, projeto de rede de gás encanado, Rodrigo Mendes, relativo ao projeto elétrico de distribuição de energia e iluminação pública e execução da obra de instalação

1

MUNICÍPIO DE ARARUAMA DO SUL
Estado do Paraná

Thas Exp. João Maria, nº 1022, exp. do Arquivo Santos Dumont - Curitiba - Co. Postal 113 - 85.951-410
CNPJ 18.320.951-06 Fone: (41) 3634-4100 Fax: (41) 3634-4136

GABINETE DO PREFEITO

Araruama, 02 de Maio de 2020

eletrônica e ainda, RRT nº do Anulo 2020/0208
CPF nº 059.492.359-08, inscrito no Conselho de 2 Arquitetura e Urbanismo CAU sob nº A. 72.646-8, referente a projeto de arquitetura paisagística, com Licença Ambiental Simplificada do IATPR - Instituto de Água e Terra nº 325338, protocolo nº 19.251.826-1, para parcelamento urbano, com prazo de validade até 08/07/2027, Viabilidade Técnica da Companhia Paranaense de Energia - Copel sob nº protocolo 01.20222469532314 de 28/04/2022 e Viabilidade Técnica da Saneur concedida através do ofício nº 186/2022 - 08/14 com carta de aprovação e Liberação do Projeto Hidrográfico datada de 23/05/2023, com validade para 02 anos 301/21 datada de 05/05/2015, com Carta de Viabilidade do Projeto Hidrográfico, Estudo de Impacto de Vizinhança para a autoria e responsabilidade técnica do engenheiro civil Charles Alexandre Batista - CREA PR 135.538/0, ART 1720425359589 e demais projetos executivos de engenharia e documentos, mais precisamente:

- A) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei 56/2014;
- B) Termo de Compromisso de Causas;
- C) Certidão Vitimária;
- D) Matrícula Imobiliária atualizada;
- E) Certidões Negativas municipal, estadual e federal;
- F) Viabilidades Técnicas das concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- G) Anônimos de Responsabilidade Técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
- H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de devididades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;
- I) Licença Ambiental Simplificada e respectivas publicações;
- J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;
- K) Projeto Urbanístico;
- L) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município, M) Projeto de pavimentação asfáltica do loteamento e pavimentação em concreto tipo paver de concreto nas Ruas do loteamento
- N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;
- O) Projeto de Drenagem Pluvial;
- P) Projeto de Rede de água;
- Q) Projeto de Rede de esgoto;
- R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;
- S) Projeto de Parametrização urbana;
- T) Projeto de paisagismo e urbanização;
- U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;
- V) Projeto indicando placas notificação de ruas;
- W) Cadastro imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;
- X) Guia guia de taxas de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;
- Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;
- Z) Análise prévia em atendimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável técnico pelo projeto de parcelamento urbano;
- AB) Cronograma Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1009, ang.º de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 31
CEP: 76.800-000 Fone: (0xx41) 3634-1010 Fax: (0xx41) 3634-1011 e-mail: pm@laranjas.rs.gov.br

CABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

A/C) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;
A/B) Plano de Controle Ambiental – PCA;
A/D) Estudo de Impacto Ambiental – EIA;
A/E) Relatório de Referência Visual – RIVA;
A/F) Plano de Gerenciamento Ambiental – PGA;
A/G) Matriz Digital de todos os projetos e documentos; 3
A/H) Os (fichs) vas impressos dos projetos e documentos de engenharia;
A/I) Termos de Garantia por 3 (três) anos de Manutenção da Pavimentação asfáltica em concreto.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

Loteamento Semirural Xavieriano.
Lote n.º 33-A da Quadra 1999
Com área total de 25.317,50 m² (Vinte e cinco mil trezentos e setecentos metros e cinquenta centímetros quadrados);
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul.
Matrícula nº 42.503

Proprietário: Sociedade Educadora São Francisco Xavier CNPJ: 76.619.428/0001-89

Limites e Confrontações:
Partindo do marco denominado de M1C2, esta segue com azimute magnético de 127°02'11", medindo 249,90 metros, confrontando com Chácara nº 60-A, até o marco MSC, esta segue com azimute magnético de 217°02'00" medindo 106,44 metros, confrontando com Rua Manoel Ribas, até a estação E-03, esta segue com azimute magnético de 319°17'55", medindo 18,60 metros, confrontando com Lote nº 33-B, até a estação E-02, esta segue com azimute magnético de 353°51'21", medindo 23,85 metros, confrontando com Lote nº 33-B, até a estação E-01, esta segue com azimute magnético de 354°30'48", medindo 26,49 metros, confrontando com Lote nº 33-B, até a estação E-07, esta segue com azimute magnético de 262°30'33", medindo 32,00 metros, confrontando com Lote nº 33-B, até a estação E-06, esta segue com azimute magnético de 165°13'11", medindo 12,95 metros, confrontando com Lote nº 33-B, até a estação E-05, esta segue com azimute magnético de 245°42'16", medindo 45,40 metros, confrontando com Lote nº 33-B, até a estação E-04, esta segue com azimute magnético de 308°51'34", medindo 11,01 metros, confrontando com Lote nº 33-C, até a estação E-02, esta segue com azimute magnético de 341°17'55", medindo 4,23 metros, confrontando com azimute magnético de 323°11'41", medindo 41,69 metros, confrontando com imóvel pertencente a Moacir Frizzo, até o marco M1C3, medindo 95,26 metros, confrontando com imóvel pertencente a Moacir Frizzo, até o marco M1C4, este segue com azimute magnético de 329°54'48", medindo 111,11 metros, confrontando com imóvel pertencente a Rodacki, até o marco M1C2, esta segue com o azimute magnético de 335°06'59" medindo 38,00 metros, confrontando com imóvel pertencente a Moacir Frizzo, até o marco M1C5, esta segue com azimute magnético de 335°43'44", medindo 95,26 metros, até o marco M1C6, imóvel pertencente a Alsidio José de Souza, até o marco M1A4, esta segue com azimute magnético de 60°10'58", medindo 28,81 metros, confrontando com imóvel pertencente a Alsidio José de Souza, domínio da PR-158, até o marco M1C7, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Confrontações extras extraídas do memorial

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Falt Exp. João Meirelles nº 1022, em 12/04/2004, para Estabelecimento de Censo – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ nº 76.205.770/0001-08 Fone: (41) 3036-8100 Fax: (41) 3036-8174

GABINETE DO PREFEITO

Quarta 20/02/2008

descriçõo fornecido e Fausto Luiz Meira Schiav, CPF nº 004.513.329-08, inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº PK74.801/D de inteira responsabilidade do mesmo, conforme Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – ART nº 1720245901/937.

Art. 3º. A planta (partido urbanístico) do LOTEAMENTO SEMINÁRIO XAVIERIANO, com 32 lotes, e demais especificações são as seguintes:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Quadra nº 01 - contém 32 lotes - 22.848,50 m²

Lote nº 01 com 657,50 m²

Lote nº 02 com 640,00 m²

Lote nº 03 com 640,00 m²

Lote nº 04 com 640,00 m²

Lote nº 05 com 640,00 m²

Lote nº 06 com 640,00 m²

Lote nº 07 com 640,00 m²

Lote nº 08 com 760,00 m²

Lote nº 09 com 650,00 m²

Lote nº 10 com 600,00 m²

Lote nº 11 com 581,00 m²

Lote nº 12 com 577,50 m²

Lote nº 13 com 577,50 m²

Lote nº 14 com 2.000,00 m²

Lote nº 15 com 282,70 m²

Lote nº 16 com 407,09 m²

Lote nº 17 com 516,13 m²

Lote nº 18 com 620,93 m²

Lote nº 19 com 810,10 m²

Lote nº 20 com 1.439,40 m² - Área de Utilidade Pública

Lote nº 21 com 953,66 m²

Lote nº 22 com 554,40 m²

Lote nº 23 com 746,00 m²

Lote nº 24 com 746,00 m²

Lote nº 25 com 896,00 m²

Lote nº 26 com 896,00 m²

Lote nº 27 com 640,00 m²

Lote nº 28 com 760,00 m²

Lote nº 29 com 560,00 m²

Lote nº 30 com 906,30 m²

Lote nº 31 com 679,50 m²

Lote nº 32 com 474,00 m²

Reserva Legal – Área Verde

RIAS:
 Prolongamento Rua Ver. João Rocha Loures – 1.237,50 m²
 Rua Missionários Xavierianos – 1.231,50 m²

[illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Eng. João Malta, nº 1000, 2º e 3º Andar, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.361-410
DMS: 75.200.00000-0 Fone: (41) 3034-9001 Fax: (41) 3034-9135

GABINETE DO PREFEITO

Cidade: 32220-020
TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 33 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
Prologamento da Rua Vereador João Rocha Loures	1.257,50 m²
Missionários Xavierianos	1.231,50 m²
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	2.489,00 m²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passará a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul a áreas de utilidade pública representada pelo Lote 20, com 1.459,00 m² (mil quarente e cinco e nove metros e quarenta décimos quadrados), área de ruas com 2.459,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados) e área de reserva legal com 2.000,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada em nome do município.

§1º - O proprietário obriga-se a fazer a valoração da área de reserva legal com cerca de mata e perfilto de acesso, entregando as cartas do mesmo para o Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

§2º - O proprietário do Loteamento obriga-se a edificar, com despesas divididas em 50% com a Prefeitura Municipal, o fechamento das dividas dos lotes do loteamento que dispõem com o Lote 23-IV e de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, onde hoje está estabelecida o CMET Nossa Senhora das Graças.

Art. 5º. O proprietário do LOTEAMENTO XAVERIANO, identificado no Artigo primeiro deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois) anos para executar as obrigações constantes no Artigo 2º da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

- I. Marcos delimitadores de áreas e das cantos de quader;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia (se necessário) interligando-o ao ponto onde lá existe esse serviço público;
- III. Rede de abastecimento de água;
- IV. Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a Companhia de Saneamento do Paraná, conforme projetos apresentados, interligando-o até onde já exista esse rede;
- V. Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com troncos tipo BR3 e luminária específica PHILLIPS, ZAGONEI, ILUMATIC, ALUDIM, ou similar, com lâmpadas tecnologia LED, com potência mínima de 100 watts;
- VI. Pavimentação: Asfáltica tipo implantação asfáltica, com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais, conforme normas da Secretaria de Obras e Urbanismo, com entrega de termo de garantia de manutenção por 3 (cinco) anos a contar da data do Termo de Verificação de Conclusão de Obra;

Cota: Matr. nº 1202, m. 9, Avenida Santos Dumont – Centro – Cuiabá – MT – 85.301-410
Jd. Maria 27/09/2016 09:48 (27) 3838-0170 Fax: (27) 3838-0170

GABINETE DO PREFEITO
Data: 20/09/2018

VII. Guia de reboio-e e varietas do tipo 2 (DURITO) confeccionados com máquina extrusora de concreto, com fixação do concreto com resistência mínima de 20 MPa;

VIII. Simulação viária vertical e horizontal;

IX. Placas de denominação de ruas;

X. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;

XI. Panteonização dos terrenos.

XII. Calçadas e passeio em pavimento com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais (rampas de acessibilidade física); inclusive na parte em que o loteamento faz confrontação com a Avenida Santana e Rua Manoel Ribas;

XIII. Apresentação o registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável pela execução das obras do loteamento e obter os respectivos alvarás de licenciamento para execução das obras.

XIV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras de Loteamento, com o pagamento dos Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e de respectivo Termo de Verificação de Conclusão de Obras, ao final da conclusão e obter o Alvará de Liberação do Loteamento para o desancionamento dos lotes cadastrados;

XV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para parâmetros de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Compra e Venda, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que não se seguem:

a) Lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 30 e 31 da Quadra 01 com as seguintes áreas:

- Lote 09 da Quadra 01 com 450,00 m²,
- Lote 10 da Quadra 01 com 600,00 m²,
- Lote 11 da Quadra 01 com 341,00 m²,
- Lote 12 da Quadra 01 com 377,50 m²,
- Lote 13 da Quadra 01 com 577,50 m²,
- Lote 15 da Quadra 01 com 228,25 m²,
- Lote 16 da Quadra 01 com 407,69 m²,
- Lote 17 da Quadra 01 com 516,33 m²,
- Lote 18 da Quadra 01 com 629,09 m²,
- Lote 19 da Quadra 01 com 810,10 m²,
- Lote 21 da Quadra 01 com 555,65 m²,
- Lote 30 da Quadra 01 com 906,96 m²,
- Lote 31 da Quadra 01 com 679,50 m².

Área caucionada da Quadra 01 = 7.965,20 m².

A área total caucionada perfaz o total de 13 Lotes com área de 7.965,20 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), representando um

7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Esp. João Maria, nº 1005, eq. II Avenida Senador Domício - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 71.208.970/0001-09 Fone: (41) 3253-9100 Fax: (41) 3253-9138

09/06/2024

GABINETE DO PREFEITO

total de 41,08% (quarenta e um inteiros e oito centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único, art. 45 da Lei nº 056/2014 - Parcelamento do Solo.

§1º. Caso haja necessidade e interesse do proprietário no descaucionamento de algum dos lotes caucionado, por motivo de alienação, haverá a possibilidade de permuta por outro lote não caucionado, desde que as áreas sejam equivalentes.

§ 2º. No interesse do proprietário de proceder o descaucionamento de algum lote caucionado, sem oferecer outro em permuta para o caucionamento, haverá a possibilidade de verificação por parte da Secretaria de Obras e Urbanismo da quantificação das obras já realizadas, desde que as obras essenciais do loteamento já estejam 100% realizadas, mas precisamente, a rede de energia elétrica, rede de água potável e rede de esgoto em funcionamento e a abertura de estrada para acesso, dos serviços já realizados, e o descaucionamento poderá ser feito, desde que os lotes ainda caucionados representem a possibilidade de conclusão de todas as obras previstas.

§3º. Todo o descaucionamento será precedido de pedido formal e expresso e concedido através de Decreto Lei Municipal, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das custas de verificação e publicação do ato oficial.

Art. 7º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Municipais e outras permissões exigidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente.

Art. 8º. A análise e aprovação do parcelamento urbano foram efetuadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com as respectivas notas recolhidas através da Guia de Recolhimento conforme coteio constante no Código Tributário Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga Decreto nº 080/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2022-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário São Marcos, 1020 - Centro - CEP: 83.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-05 Fone: (41) 3633-5100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PREÇO ELETRÔNICO Nº 058/2024

1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCIÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com sede na Rua Expedicionário São Marcos, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JALSON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.366.888/0001-68, com endereço na Rua Luiz Barbato, nº 80, Antista da Costa Ross, Pouso Alegre-MG, CEP 37.558-466, neste ato representado pela Sra. **MÁRIA LUIZA BARET DANIEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 17.173.172-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 121.464.036-24.

REEQUILIBRIO LOTE: 05.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-05 Fone: (41) 3633-5100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022

PREÇO PRESENCIAL Nº 064/2022-PMIS

4º TERMO ADITIVO - PRATO F VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, s/nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NUNES 050246242910, inscrita no CNPJ nº 19.461.900/0001-64, situada a Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 050.246.429-10 e portador da cédula de identidade nº 8.394.862-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 345.8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONCURRENÇA Nº 001/2024

5º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944735/2023/MCIDADES/CAISA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, s/nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ARILOO CLODOLDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.525.277/0001-08, situada a Rua São Josafat, s/nº, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representada pelo Sr. **ARILOO CLODOLDO MOREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.642.129-34 e portador da cédula de identidade nº 5.704.304-0-SSP/PR.

PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-PMIS

5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NUNES 05024622910, inscrita no CNPJ nº 19.461.900/0001-64, situada à Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 050.246.429-10 e portador da cédula de identidade nº 8.394.862-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,32%.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PRESTAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Objeto: Aquisição de formulários contínuos (5 vias) para confecção de nota fiscal de produtor rural para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 26/06/2025, às 13h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de junho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e reagentes de uso do laboratório municipal.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 27/06/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provedor Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Nova Laranjeiras-PR, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CÉDENCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Jessica Caiami	Professor de Artes – Nível B	09/06/2025 a 31/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

06 de junho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA

DOENTE DA FAMÍLIA da Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
39608-1	Cintia Regina de Oliveira Lima Vilçaz	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	05/06/2025 a 04/07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de junho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Cidade do Povo

SECRETARIA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Transportes e Inovação
(Responsável pelo Cadastro)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E FOMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA CULTURA NACIONAL ALDIR BLANC DE JOGAMENTO À CULTURA - FPNAB - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E FOMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA CULTURA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 – “LEI COMPLEMENTAR FPNAB”**, nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2023 de 25/03/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Fomento à Execução de Ações e Eventos Literários (Apoio Direto a Projetos Literários)**, conforme segue:

Classificação	Nome do Proponente	Tipo	Modo de concorrência	Ação ou evento literário (categoria)	Projeto	Nota Geral	Resultado
1	Associação Teatro Unificado de Laranjeiras do Sul	Pessoa Jurídica	Ampla	Item 2.4 – Anexo I	Lembrança Literária e Vozes Juvenis: Olhares da Cultura como prática cultural	96	APTO
2	União Literária Jakubowski	Pessoa Física	Ampla	Item 2.1 – Anexo I	Festival Artístico Literário Inventado	89	APTO
3	“Musa Apreendida de Camello Vaz	Pessoa Física	Colata	Item 2.4 – Anexo I	Letras e Experiências: Fortalecendo vidas através do teatro	79	APTO
4	“Rocanete” Associação dos Santos Católicos	Pessoa Física	Ampla	Item 2.4 – Anexo I	Neurodiversidade em Foco	79	APTO



Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
6	Gerson Luis Botelho	Placeta Física	Ampla	Item 2.3 – Anexo I	76 APTO
6	Lucimara Lemeche	Placeta Física	Ampla	Item 2.3 – Anexo I	61 APTO

- I. Na etapa de seleção, foi realizado o desempenho para fins de classificação dos projetos, considerando o Item V do Anexo II.
- II. Conforme o Item 2.2 do Edital, foram selecionados 4 (quatro) projetos, sendo contemplados os proponentes classificados do 1º ao 4º lugar.
- III. De acordo com o item 9.2.1, a após a publicação do resultado final, o agente cultural deverá apresentar a conta bancária para o recebimento do recurso, devendo fazê-lo na data constante na Retificação nº 001/2025 de 06/05/2025.
- IV. O recebimento dos recursos financeiros é condicionado a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme consta nos itens 10.1 e 10.2 do Edital e na Retificação nº 001/2025 de 06/05/2025.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de junho de 2025		Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamentos Públicos da Lei Federal – PNAB nº 14.399/2022 – nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022					

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 – “LEI COMPLEMENTAR PNAB”, nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Laranjeiras do Sul – PR, conforme segue:

Classificação	Nome do Proponente	Tipo	Modo de contratação	Nota Geral	Resultado
1	Associação dos Artesãos de Laranjeiras do Sul – ARTSEL	Processo Jurídico de direito privado sem fins lucrativos	Concorrência	100	APTO
2	Associação de Artesãos e Artesãs de Laranjeiras do Sul – AASL	Coletivo cultural sem personalidade jurídica	Cotas	51	APTO
3	Black Heart Cia	Coletivo cultural sem personalidade jurídica	Concorrência	51	APTO
4	Associação Teatro Unificado de Laranjeiras do Sul – TULS	Processo Jurídico de direito privado sem fins lucrativos	Concorrência	100	INAPTO Não apresentou os documentos na etapa

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL – PNAB Nº 14.399/2022 – nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025					

- I. Na etapa de seleção/inscrição, foi realizado o desempenho para fins de classificação considerando a garantia de cotas, conforme Item 7 do Edital.
- II. Conforme o Item 2.1 o Edital previa a premiação de 6 (seis) entidades e/ou coletivos, sendo classificados 3 proponentes para a premiação como Ponto de Cultura, correspondendo do 1º ao 3º.
- III. De acordo com o item 12 do Edital o agente cultural deverá assinar o Termo de Premiação Cultural, devendo observar o cronograma constante na Retificação nº 001/2025 de 06/05/2025.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de junho de 2025		Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamentos Públicos da Lei Federal – PNAB nº 14.399/2022 – nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL – PNAB Nº 14.399/2022 – nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025					

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024					

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.255.500/0001-86, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.350-000, representada pelo Senhor **MARCELO AUGUSTO CARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 08.255.500/0001-86, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, adtem a ata celebrada em 15 de agosto de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 101/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (rolo compactador, escavadeira hidráulica com rampador, retroescavadeira e caminhão caçamba).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento do Lote 03, da Ata de Registro de Preços 101/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 40/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Renda, portanto cancelado o item registrado conforme quadro abaixo:

CARRA ELETRÔNICO S/A					
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço
3	1. LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM RAMPADOR	Qualquer	UN	01,00	450,00
Prazo operacional mínimo 20 toneladas. Potência mínima 100CV. Equipamento com capacidade máxima de 12000kg. Ano de fabricação não inferior a 2015. A empresa deverá disponibilizar a máquina e o operador, no local fixado. Inscrição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para execução de obras. Todas as despesas (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção) deverão ser de responsabilidade do operador, sendo o mesmo responsável por todas as despesas com o operador, sendo de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cota e valor da hora máquina.					
TOTAL					0,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do saldo estar zerado, o valor contratual se mantém em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO O termo de Chamamento tem respaldo no Item 15.6, IV da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, e no nos termos do art. 9º, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.					

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITIVO
Aos demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 04 de junho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE		MARCELO AUGUSTO CARRA CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ CPF/RG nº _____		Nome: _____ CPF/RG nº _____	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná SEMPRE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Departamento de Cultura					
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024					

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ERNANI JOSE BUENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.142.409/0001-20, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, inscrito no CPF/ME sob o nº 06.142.409/0001-20, portador da Cédula de Identidade nº 14.444.000/0001-20, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, adtem o contrato celebrado em 06 de dezembro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 187/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Concorrência Eletrônica nº 06/2024-PMNL, na proposta da contratada, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Contrato é a execução de obra de pavimentação polidráulica com pedras irregulares na comunidade do Paizéuri e na comunidade da sede da Terra Indígena Rio das Cobras, com área total de 8.100m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução foi prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, § 2º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 03 de junho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE		ERNANI JOSÉ BUENO CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148									
49	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 Nº 69 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN ONIBUS, Modelo 15.190 - EDO, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6530, Renavam nº 474658200, Chassi nº 9532282W6K245151.			3.100,00	164,92	3.264,92		
50	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VOLV OMBUS 15.190 Nº 70 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN ONIBUS, Modelo 15.190 - EDO, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, Renavam nº 478697222, Chassi nº 9532282W6K346191.			3.100,00	164,92	3.264,92		
51	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN 15.190 Nº 71 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN ONIBUS, Modelo 15.190 - EDO, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, Renavam nº 507494997, Chassi nº 93P84239K027059.			2.600,00	138,32	2.738,32		
52	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN 15.190 Nº 72 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN ONIBUS, Modelo 15.190 - EDO, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, Renavam nº 507494954, Chassi nº 9532282W0D312005.			2.600,00	138,32	2.738,32		
53	1	SEGURO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN 15.190 Nº 82 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN ONIBUS, Modelo 15.190 - EDO, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AXE-9146, Renavam nº 954055551-1, Chassi nº 9532282W0R37852.			2.600,00	138,32	2.738,32		
TOTAL				59.172,00	3.147,95	62.319,95			

Nova Laranjeiras - PR, 28 de maio de 2025

FABIO ROBERTO DOS SANTOS	MARCELO WAIS
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG nº _____	CPF/RG nº _____

o Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/R e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP. RS.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elísios, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº **16.198.164/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. ELAINE MARTINI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF nº [REDACTED], com endereço comercial na Alameda Barão de Piracaba nº 740, Torre 8, 6º andar, CEP 01.216-012, Bairro Campos Elísios, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 37/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº 23/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é prestação de serviços de seguros de veículos, ônibus, caminhões e vans da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 02 de junho de 2025 até 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Frangula máxima CASCO	Frangula máxima CARROC.	Preço Unitário	Preço total
10	1 SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHÃO MB ACELUN 1016/37 Nº 103 Seguro total com vigência anual do veículo MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1016/37 (combos), Ano/Modelo 2013, Placa AVB-9892, Renavam nº 100456291-6, Chassi nº 98M979076D5020115, conforme cobertura: CASCO determinado 150.000,00 - Valor	Un	1,00	9.614,40	3.000,00	3.258,25	3.258,25

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.64-6/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 9122, Centro - CEP: RS.350-000
Fone: (41) 3637-1148

	DANOS CORPORAIS	200.000,00							
	APP MORTE	30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00							
	DMH	20.000,00							
	DANOS MORAIS	30.000,00							
	CARROÇERIA	30.000,00							
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)								
	VIDROS COMPLETOS								
	FRANQUIA REDUZIDA								
16	1 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT FIORINO AMBULANCIA Nº 52	UN	1,00	3.055,20	-	891,97	891,97		
	Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Fiorino Ambulancia, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARG-9095, Renavan nº 1422929-B, Chassi nº 98D255049A88577609, conforme cobertura:								
	CASCO	100% - Tabela FIPE							
	DANOS MATERIAIS	150.000,00							
	DANOS CORPORAIS	200.000,00							
	APP MORTE	30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00							
	DMH	20.000,00							
	DANOS MORAIS	30.000,00							
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)								
	VIDROS COMPLETOS								
	FRANQUIA REDUZIDA								
26	1 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 63	UN	1,00	2.312,40	-	639,48	639,48		
	Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2011, Placa ATW-9240, Renavan nº32309841-0, Chassi 98D15844A86570681, conforme cobertura:								
	CASCO	100% - Tabela FIPE							
	DANOS MATERIAIS	150.000,00							
	DANOS CORPORAIS	100.000,00							
	APP MORTE	30.000,00							
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00							
	DMH	20.000,00							
	DANOS MORAIS	30.000,00							
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)								
	VIDROS COMPLETOS								
	FRANQUIA REDUZIDA								
35	1 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD F-4000 G Nº 26	UN	1,00	5.161,20	3.000,00	1.562,99	1.562,99		
	Seguro total com vigencia anual do Veiculo Ford Camionete F-4000, Ano/Modelo 2007, Placa ADR-1226, Renavan nº 091563427-2, Chassi nº 98FLF479078042311, conforme cobertura:								
	CASCO	60.000,00 - Valor							

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148						
	Determinado	150.000,00				
	DANOS MATERIAIS	200.000,00				
	DANOS MATERIAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	20.000,00				
	DANOS MATERIAIS	30.000,00				
	CARROCERIA	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)	30.000,00				
	VÍDIOS COMPLETOS	30.000,00				
	FRANQUIA REDUZIDA	30.000,00				
37	1 SEGURO TOTAL - VEICULO MB SPRINTER VAN Nº 134 Seguro total com vigencia anual do Veiculo MERCEDES BENZ - Sprinter VAN 515, 20+1 passageiros, Ano 2017, Modelo 2018, Renavam 90114628695-0 Chassi nº BAC906657349692, conforme cobertura:	1,00	13.980,00	-	2.239,36	2.239,36
	CASCO	100%	-	-	-	-
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS MATERIAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	20.000,00				
	DANOS MATERIAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)	30.000,00				
	VÍDIOS COMPLETOS	30.000,00				
	FRANQUIA REDUZIDA	30.000,00				
39	1 FROTA Nº 192 - VEICULO VW/MASCA GRANMICRO E O - Ano/Modelo 2022/2023, Placa SEP8873, Renavam nº 12514167900, Chassi nº 9532M62999044638	1,00	6.140,40	-	3.256,29	3.256,29
	CASCO	100.000,00	-	-	-	-
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS MATERIAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	20.000,00				
	DANOS MATERIAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)	30.000,00				
	VÍDIOS COMPLETOS	30.000,00				
	FRANQUIA REDUZIDA	30.000,00				
42	1 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT CRONOS DRIVE FROTA Nº 206, Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT CRONOS DRIVE, Modelo 1.3 AT FLEX, ano modelo 2024/2024, Placa TAPAE86, Renavam 1414236520, Chassi nº BAP959475398956	1,00	2.307,00	-	1.482,85	1.482,85
	CASCO	100%	-	-	-	-
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148						
	DANOS MATERIAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	20.000,00				
	DANOS MATERIAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)	30.000,00				
	VÍDIOS COMPLETOS	30.000,00				
	FRANQUIA REDUZIDA	30.000,00				
44	1 SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT SANDERO EXPANSIVO Nº 174 Seguro total com vigencia anual do Veiculo RENAULT SANDERO, Ano/Modelo 2010, Placa QP-4281, Renavam nº 03198621116, Chassi nº 93YB8U7U4H442990, conforme cobertura:	1,00	2.865,60	-	639,35	639,35
	CASCO	100%	-	-	-	-
	DANOS MATERIAIS	150.000,00				
	DANOS MATERIAIS	200.000,00				
	APP MORTE	30.000,00				
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00				
	DMH	20.000,00				
	DANOS MATERIAIS	30.000,00				
	ASSISTÊNCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)	30.000,00				
	VÍDIOS COMPLETOS	30.000,00				
	FRANQUIA REDUZIDA	30.000,00				
TOTAL						13.970,54

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 13.970,54** (treze mil novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 34.665,09** (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), para **R\$ 48.635,63** (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Lote 41 - Frota 105, não aditivado, pois veículo está sendo utilizado.

CLÁUSULA SEXTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA
CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148						
TESTEMUNHAS:						
Nome: _____ CPF/RG nº _____						
Nome: _____ CPF/RG nº _____						
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148						
7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMNL						

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.351.679.900, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NATALICIO FERMINO TEIXEIRA - TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.779.373/0001-51, com endereço comercial na Comunidade de Monte Belo, s/nº, Bairro Distrito de Rio Bonanos, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. NATALICIO FERMINO TEIXEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.351.679.900, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 14 de junho de 2023, acordam e ajustam formal o presente Termo Aditivo do Contrato nº 47/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 40/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes da comunidade de Monte Belo para a sede do município, que necessitam de atendimento médico/hospitalar e outros atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA NONA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA DOZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TREZES - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA QUATORZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA QUINZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA DEZOITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E UM - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DOIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TRÊS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATRO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E CINCO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E OITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E NOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZ - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E ONZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DOZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TREZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATORZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUINZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZOITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZENOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TRÊS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATRO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E CINCO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E OITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E NOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZ - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E ONZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DOZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TREZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATORZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUINZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZOITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZENOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TRÊS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATRO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E CINCO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E OITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E NOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZ - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E ONZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DOZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TREZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATORZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUINZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZOITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZENOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TRÊS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATRO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E CINCO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E SETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E OITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E NOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZ - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E ONZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DOZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TREZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUATORZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E QUINZE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSEIS - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZESSETE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZOITO - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E DEZENOVE - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA VINTES E TRÊS - DO ADITIVO
O

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4650 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

DETENTORA DA ATA:
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ nº 09.562.835/0001-00

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, BOTIJÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VIGÊNCIA:
06/06/2025 a 05/06/2026.

VALOR:

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	APLICADOR DE SEMEN UNIVERSAL, COM TRAVA AUTOMÁTICA	AGROZOO TEC	FIXO	UN	2,00	184,00	368,00
5	1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PCT COM 50 UNIDADES	AGROZOO TEC	BOVIGAIN	PCT	85,00	24,00	2.040,00
6	1	BOTIJÃO PARA SÊMEN BOVINO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LT; 20 LTS TEMPO DE EVAPORAÇÃO TOTAL: 135 DIAS EVAP. TOTAL PESO VAZIO MÁXIMO: 11,8 KG PESO CHEIO MÁXIMO: 28,3 KG DIÂMETRO DE ABERTURA (BOCAL): 50 MM DIÂMETRO EXTERNO (OXA): 368 MM X 615MM	TAYLOR	20	UN	3,00	4.199,00	12.597,00

Pág. 12



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		QUANTIDADE DE CANECAS (CANISTERS); 6						
		DIÂMETRO DA CANECA (CANISTER); 39 MM						
		ARMAZENAMENTO DE PALHETAS 0,25 (EM GRANEL); 1320 DS						
		ARMAZENAMENTO DE PALHETAS 0,50 (EM GRANEL); 660 DS						
		GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 05 ANOS						
13	1	LUVAS VETERINARIAS, EVA ESPECIAL COMPRIMENTO 90 CM, CAIXA COM 100 UN	AGROZOO	GLOVEMAX	CX	40,00	95,00	3.800,00
15	1	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES. PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025 INTERBULL. POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 0,50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2,80; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 1,80.	ABS	A DEFINIR	DO	900,00	84,69	58.221,00
16	1	SEMEM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO.	ABS	A DEFINIR	DO	900,00	46,86	42.174,00

Pág. 13



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		COM A PROVA GENÉTICA DAIRYBULLS INTERBULL BASE AMERICANA COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025; POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,00; COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 0,5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2,8.						
TOTAL R\$119.200,00								

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 06 de junho de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

DETENTORA DA ATA:
SEMEX DO BRASIL, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 00.593.476/0001-83

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, BOTIJÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VIGÊNCIA:
06/06/2025 a 05/06/2026.

VALOR:
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
19	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY CONVENCIONAL COM PROVA NÃO ANTERIOR A ABRIL 2025 PELO CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 LIBRAS; ESCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2,90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0,4; COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 1,4;	semex	JERSEY	DO	900,00	30,88	27.792,00
TOTAL R\$27.792,00								

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 27.792,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 06 de junho de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, BOTIJÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.676.642/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6,00	UN	medx	AGULHA - 40 X 1,20 mm	R\$ 17,39	R\$ 104,34	R\$ 17,39	R\$ 104,34	0,00	R\$ 0,00
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40 X 1,20 mm, CAIXA COM 10 UNIDADES										
2	6,00	PCT	melhor med	ALGODÃO O HÍDRÓFI LICO	R\$ 30,08	R\$ 180,48	R\$ 30,08	R\$ 180,48	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALGODÃO HIDROFÍLICO EM ROLO (PACOTE 500 GR)										
9	25,00	UN	medx	EQUIPO COMPLE TO	R\$ 4,88	R\$ 122,00	R\$ 4,88	R\$ 122,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: EQUIPO COMPLETO MACRO GOTAS 1,5 M										
10	8,00	UN	missner	ESPARRA GRUPO GSCMX4, SMTS	R\$ 9,05	R\$ 72,40	R\$ 9,05	R\$ 72,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESPARRADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO GSCMX4,SMTS										
14	2,00	UN	isa corfeço es	macacaço vet	R\$ 284,15	R\$ 568,30	R\$ 284,15	R\$ 568,30	0,00	R\$ 0,00
Descrição: MACACAÇO DE CAMPO VETERINÁRIO TAMANHO P										
21	3,00	CX	medx	segginga 60	R\$ 107,00	R\$ 321,00	R\$ 107,00	R\$ 321,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SERINGAS DE 60 ML, CAIXA 50 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.368,52		Subtotal Orçado: R\$ 1.368,52		0,0000 %	R\$ 0,00

LICITANET - Termo de Homologação https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/136863/relatorio...

Fornecedor : MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 09.562.835/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	2,00	UN	AGROZOO	FIXO	R\$ 184,00	R\$ 368,00	R\$ 184,24	R\$ 368,48	0,13	R\$ 0,24
Descrição: APLICADOR DE SEMEN UNIVERSAL, COM TRAVA AUTOMÁTICA										
5	85,00	PCT	AGROZOO	BOVIGAIN	R\$ 24,00	R\$ 2.040,00	R\$ 36,82	R\$ 3.129,70	34,81	R\$ 12,82
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PCT COM 50 UNIDADES										
6	3,00	UN	TAYLOR	20	R\$ 4.199,00	R\$ 12.597,00	R\$ 15.799,14	20,26	R\$ 1.067,38	
Descrição: BOTIJÃO PARA SÊMEN BOVINO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LT: 20 LTS TEMPO DE EVAPORAÇÃO TOTAL: 135 DIAS EVAP. TOTAL PESO VAZIO MÁXIMO: 11,8 KG PESO CHEIO MÁXIMO: 28,3 KG DIÂMETRO DE ABERTURA (BOCAL): 50 MM DIÂMETRO EXTERNO (OXA): 368 MM X 615MM QUANTIDADE DE CANECAS (CANISTERS): 6 DIÂMETRO DA CANECA (CANISTER): 39 MM ARMAZENAMENTO DE PALHETAS 0,25 (EM GRANEL); 1320 DS ARMAZENAMENTO DE PALHETAS 0,50 (EM GRANEL); 660 DS GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 05 ANOS										
13	40,00	CX	AGROZOO	GLOVEMAX	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	R\$ 95,05	R\$ 3.802,00	0,05	R\$ 0,04
Descrição: LUVAS VETERINARIAS, EVA ESPECIAL COMPRIMENTO 90 CM, CAIXA COM 100 UN										
15	900,00	DO	ABS	A DEFINIR	R\$ 64,69	R\$ 58.221,00	R\$ 64,69	R\$ 58.221,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES. PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025 INTERBULL. POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 0,50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2,80; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 1,80.										
16	900,00	DO	ABS	A DEFINIR	R\$ 46,86	R\$ 42.174,00	R\$ 61,13	R\$ 55.017,00	23,34	R\$ 14,27
Descrição: SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM A PROVA GENÉTICA DAIRYBULLS INTERBULL BASE AMERICANA COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025; POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1400 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2500; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,00; COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 0,5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2,8.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 119.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 126.337,32		12,5697 %	R\$ 7.137,32

Fornecedor : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - 00.771.945/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	1.000,00	DO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 34,92	R\$ 34.920,00	82,81	R\$ 28,92
					Subtotal Adjudicado R\$ 17.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 76.277,00		77,4506 %	R\$ 59.077,00

LICITANET - Termo de Homologação https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/136863/relatorio...

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE CONVENCIONAL, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU (ABCZ) COM PROVA EMBRAPA/ABCZ, GENEPLUS NÃO INFERIOR A 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEP PESO AO NASCIMENTO ENTRE OS TOP 10; DEP PESO A DESMAMA ENTRE OS TOP 20; DEP PESO AO SOBRE ANO ENTRE OS TOP 20.										
18	700,00	DO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00	R\$ 29,99	R\$ 20.993,00	73,32	R\$ 21,99
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS COM PROVA AMERICANA DA RAÇA ANGUS NÃO INFERIOR A 2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP DE PESO AO NASCIMENTO (PN) NEGATIVO; DEP DE GANHO DE PESO A DESMAMA (PD) MAIOR OU IGUAL A 60; DEP DE GANHO DE PESO AO ANO (PA) MAIOR OU IGUAL A 100.										
20	400,00	DO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00	R\$ 50,91	R\$ 20.364,00	72,50	R\$ 36,91
Descrição: SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHA COM PROVA CONVERTIDA PELO DAIRY BULLS (INTERBULL) PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2025. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LBS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70; CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) MENOR OU IGUAL A 2,8; VIDA PRODUTIVA (PV) MAIOR OU IGUAL A 2,9; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,3; PTA COMPOSTO DE UBERES MAIOR OU IGUAL A 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0,50.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 17.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 76.277,00		77,4506 %	R\$ 59.077,00

Fornecedor : SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 00.593.476/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	900,00	DO	PROPRIA	JERSEY	R\$ 30,88	R\$ 27.792,00	R\$ 53,08	R\$ 47.772,00	41,82	R\$ 22,20
Descrição: SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY CONVENCIONAL COM PROVA NÃO ANTERIOR A ABRIL 2025 PELO CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 LIBRAS; ESCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2,90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0,4; COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 1,4;										
					Subtotal Adjudicado R\$ 27.792,00		Subtotal Orçado: R\$ 47.772,00		41,8236 %	R\$ 19.980,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 165.560,52	R\$ 261.754,64	36,7497 %	96.194,32

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 06 de Junho de 2025

LICITANET - Termo de Homologação https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/136863/relatorio...



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR



EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÃO 04/2023

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULO OFICIAL, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

CONSULTA E ESCLARECIMENTO (S)
Este edital poderá ser examinado, podendo ser acessado pelos interessados, pelo sitio oficial do Consórcio ASSISCOP, disponível no endereço <https://www.assiscop.pr.gov.br/Licitacoes> e pela Plataforma <https://portal.licitanet.com.br>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
DATA: 20/05/25 ABERTURA: 05/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2023 decorrente do Chamamento Público nº 07/2023 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DOS BOLONISTAS VIVIDENSES – ABV, CNPJ nº 46.470.023/0001-60. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 30 de maio de 2025 a 31 de maio de 2026. Fica suprimido o valor de R\$ 2.000,00 mensais, sendo o valor repassado a ser de R\$ 3.000,00 mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, Coronel Vívda, 30 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 82/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, CNPJ sob nº 25.130.165/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,529730%, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.321,02, totalizando a quantia de R\$ 99.852,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para a CONVENIENTE, a importância de R\$ 200.000,00, conforme cronograma de desembolso. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de junho 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 138/2025 de 09/05/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 137/2025 de 05/06/2025.
Edital nº. 139/2025 de 09/05/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	51º	LUCAS ANDRÉ E SA	175080	Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 009/2025 de 09/06/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Cargo Público: **Agente Oficial de Transportes**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	7º	Geferson Melo	1779/25

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, no município de Guaraniaçu, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 27.06.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 27.06.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 09 de junho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



PENSOU? NÓS CRIAMOS!

Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto

📞 (42) 9964-8707 📞 (42) 8413-4281

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

GRÁFICA CORREIO